PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ___/2025.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 22.081, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 22.081, de 18 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na "***Avenida Cuiabá, 3029 A, entre Beco da Felicidade e Rua Boa Esperança, Bairro Esperança, Zona Central (a 14,41 metros da Rua Boa Esperança). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Avenida Cuiabá (encravado com área de posse do próprio requerente que está dentro da faixa de domínio), medindo 10,34 metros; ao Norte, com Cleide Dourado Frota, medindo 27,35 metros; a Leste, com Izabel Henn, por duas linhas no sentido N-SE e N-SE, medindo respectivamente: 8,99 metros e 5,46 metros; e ao Sul, com Marcilia Fernanda Soares da Silva, medindo 30,34 metros, com uma área total de 356,02m²***", em favor de MARIA DULCIRENE MOTA DE SOUSA, Processo Administrativo n° 1051/2021 - SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 22.081, de 18 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de maio de 2025.

JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263 Assinado de forma digital por JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2025, que dá nova redação, com vistas à correção de erro material, em dispositivo da Lei Municipal nº 22.081, de 18 de janeiro de 2024, de MARIA DULCIRENE MOTA DE SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que altera a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 22.081, de 18 de janeiro de 2024, para a mera correção de erro material.

A proposta se justifica em razão da constatação de erro material nos Limites e Confrontações no dispositivo legal, situação devidamente comunicada e comprovada nos autos do processo administrativo oriundo da SEHAB. Tendo em vista o erro material, sua correção se faz necessária para a continuidade no processo de registro do imóvel alienado.

Pelo exposto, e considerando a necessidade de correção, pois consta na parte do dispositivo originário, "***Rodovia Santarém – Cuiabá**, n° 3029 – A, entre a Rua Boa Esperança e Beco da Felicidade, Bairro Esperança, Zona Central (a **12,45 metros da Rua Boa Esperança**). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com **Rodovia Santarém – Cuiabá, medindo 9,90 metros**; ao Norte, com **Cleide Dourado Frota, medindo 30,43 metros**; a Leste, com **Izabel Henn por duas linhas: a 1ª no sentido N-S medindo 8,84 metros e a 2ª, levemente inclinada, no sentido N-S, medindo 5,40 metros**; e ao Sul, com Marcília Fernanda Soares da Silva, **medindo 33,06 metros, com uma área total de 381,64m²**"; **DEVENDO SER RETIFICADO:** "**Avenida Cuiabá**, 3029 A, entre Beco da Felicidade e Rua Boa Esperança, Bairro Esperança, Zona Central (a **14,41 metros da Rua Boa Esperança**). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com **Avenida Cuiabá (encravado com área de posse da própria requerente que está dentro da faixa de domínio), medindo 10,34 metros**; ao Norte, com **Cleide Dourado Frota, medindo 27,35 metros**; a Leste, com **Izabel Henn, por duas linhas no sentido N-SE e N-SE, medindo respectivamente: 8,99 metros e 5,46 metros**; e ao Sul, com Marcilia Fernanda Soares da Silva, **medindo 30,34 metros, com uma área total de 356,02m²**", encaminhamos o presente Projeto de Lei, com o objetivo de retificar o erro material descrito.

JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263 Assinado de forma digital por JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263

Esperando merecer o pronto deferimento, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de **urgência**, tendo em vista a relevância do projeto para a beneficiada.

Santarém, 09 de maio de 2025.

JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263

Assinado de forma digital por JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém